



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO,  
APERFEIÇOAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO  
DIVISÃO ESTRUTURAL TÉCNICA**



**RELATÓRIO  
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS  
PROGRAMA 12**

**SETEMBRO/2020**

# RELATÓRIO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - SETEMBRO/2020

## 1 INTRODUÇÃO

A Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário-UMF, criada pela Lei Estadual nº. 9551 de 4 de janeiro de 2012, traz em seu bojo, quanto as medidas socioeducativas, tais objetivos:

I - monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação penal e processual penal, e leis extravagantes, as recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;

V - propor ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Conselho Nacional de Justiça a uniformização de procedimentos e estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre o sistema carcerário e o sistema de execução de medidas socioeducativas;

VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

IX – coordenar a instalação de unidades de assistência voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas.

Dessa forma, a UMF monitora e fiscaliza a execução das medidas socioeducativas de adolescentes em conflito com a lei, visando garantir o exercício de direitos individuais e sociais, a que se propõe tais medidas.

Insta salientar que, em virtude da declaração pública de situação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde – OMS, nesse período foram expedidos diversos atos normativos com medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19) tais como a Recomendação nº 62/2020 e Resolução nº 313/2020 do Conselho Nacional de Justiça, Decretos Estaduais (35.660/2020, 35.672/2020, 35.677/2020), Portarias Conjuntas do Tribunal

de Justiça e Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão (14/2020, 16/2020, 18/2020, 322020, 342020, 362020 e 492020), Recomendação nº 22020 da UMF e Portarias 355/2020, 564/2020, 565/2020 e 678/2020 da FUNAC.

Pauta-se que, as informações aqui expostas referem-se ao mês de setembro de 2020 e estão apresentadas por meio de gráficos e tabela, possibilitando assim, melhor visualização dos dados informados.

## 2 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

O cumprimento das medidas socioeducativas são executadas em 12 unidades, quais sejam: 1 (um) Núcleo de Atendimento Inicial (São Luís), 3 (três) Unidades de Internação Provisória masculina (São Luís, Imperatriz e Timon), 5 (cinco) de Internação Masculina (São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Imperatriz); 1 (uma) Unidade para o público feminino (São Luís) com atendimento inicial, internação provisória e internação definitiva e 2 (duas) Unidades de Semiliberdade (Imperatriz e Timon).

Tais unidades são atendidas pela Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, que é um órgão do Poder Executivo Estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e tem por finalidade garantir o atendimento integral aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e medida cautelar de internação provisória, em consonância com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.069/1990 (ECA), na Lei 12.594/2012 – (SINASE), além de normativas internacionais das quais o Brasil é signatário.

Na tabela 1, encontra-se o monitoramento das medidas socioeducativas, referente ao mês de setembro de 2020, no Estado do Maranhão.

**Tabela 1** – Monitoramento Mensal das Medidas Socioeducativas – Setembro/2020

MONITORAMENTO MENSAL DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – SETEMBRO/2020			
UNIDADES	ADOLESCENTES APREENDIDOS	ADOLESCENTES PROVISÓRIOS	ADOLESCENTES SENTENCIADOS
UNIDADES DA COMARCA DA ILHA	74	20	31
UNIDADES DA COMARCA DE IMPERATRIZ	19	9	6
UNIDADES DA COMARCA DE TIMON	6	4	2

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Abaixo, encontram-se as médias mensais do levantamento de adolescentes atendidos pela FUNAC, referente aos meses de janeiro a setembro de 2020, tabela 2.

**Tabela 2 – Médias mensais de adolescentes atendidos pela FUNAC – Janeiro a Setembro/2020**

COMARCAS	SERVIÇO/MEDIDAS	UNIDADES	MÉDIA MENSAL DE ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA FUNAC								
			JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	1,643	1,231	1,800	3,368	2,000	1,85	0,895	2,105	1,9
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	37,143	44,231	48,300	28,947	33,000	35,8	38,737	45,105	31,65
Timon	Inicial/Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSI-PRC	13,143	17,846	22,150	21,526	25,00	15,45	14,211	18,158	15,85
Imperatriz	Provisória	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	26,929	29,385	29,500	26,421	8,000	28,55	23,474	22,632	20,65
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	6,929	7,000	7,500	8,842	10,00	11,25	11,579	11,632	10,85
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	11,000	8,923	10,250	10,000	8,00	9,75	10,316	9,053	10,9
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0,000	0,308	0,059	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0
	Provisória		3,714	5,231	5,550	1,158	1,737	2,80	1,684	4,263	1,9
	Internação		7,000	7,077	6,450	4,000	4,000	4,00	5,053	6,947	5,7
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	26,000	26,154	24,800	13,368	13,000	14,10	16,947	18,158	20,6
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	31,500	34,385	33,950	29,474	24,00	26,65	28,789	28,789	25,75
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	34,143	35,077	36,000	25,947	25,00	28,55	31,895	31,105	30,25
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	61,429	60,000	55,450	37,211	35,000	38,95	43,000	44,474	41,5
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	27,500	29,308	29,800	29,211	29,000	28,60	28,211	29,421	27,75

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

A tabela 3 apresenta o quantitativo de atendimentos realizados, sendo destacados os adolescentes que permaneceram do mês anterior, os admitidos, reiterados, reincidentes, desligados, transferidos e eventuais fugas/evasões ocorridas no referente mês.

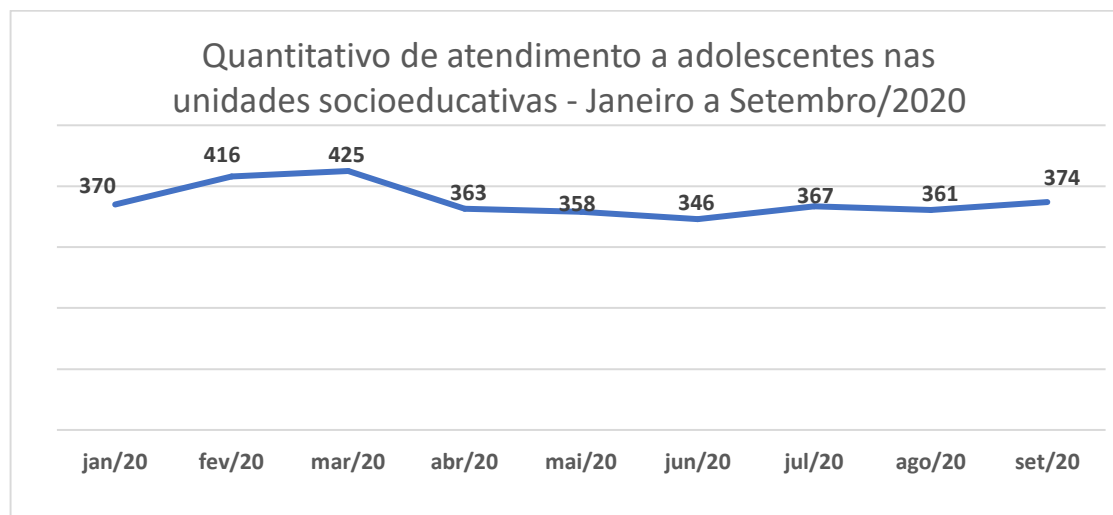
**Tabela 3**– Quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei em Setembro/2020

COMARCAS	SERVIÇO/MEDIDAS	UNIDADES	QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI SETEMBRO/2020								TOTAL ATENDIMENTOS NA UNIDADE/MÊS
			PERMANECEM DO MÊS ANTERIOR	ADMITIDO	READMITIDO	REINTEGRADO	REICIDENTE	DESLIGADO	TRANSFERIDO	FUGA / EVASÃO	
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	0	23	0	7	0	28	20	0	30
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	33	19	0	12	0	42	9	0	64
Timon	Inicial	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	1	0	0	0	0	0	0	0	1
	Provisória		12	4	0	1	1	7	2	0	18
Imperatriz	Provisória	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	22	9	0	0	0	5	6	0	31
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	11	4	0	0	2	3	0	7	17
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	11	2	0	0	0	0	0	0	13
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Provisória		4	1	0	0	0	3	0	0	5
	Internação		7	1	0	0	0	3	0	0	8
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	23	9	0	0	0	2	6	0	32
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	23	10	0	0	0	1	4	0	33
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	32	6	1	0	0	1	6	0	39
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	42	5	0	0	0	1	4	0	47
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	30	6	0	0	0	6	3	0	36
<b>TOTAL</b>											<b>374</b>

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O gráfico 1 abaixo, representa o quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas de janeiro a setembro/2020.

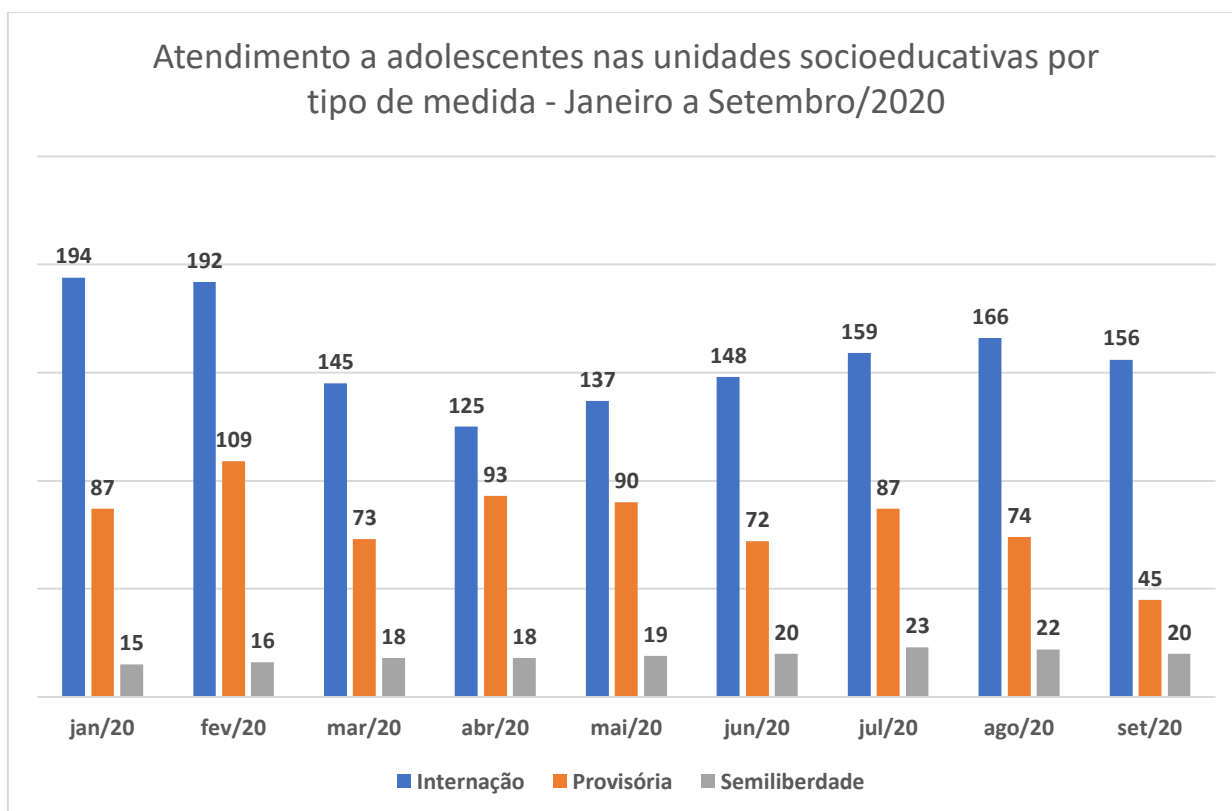
**Gráfico 1** – Quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas de Janeiro a Setembro/2020



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 2, são elencados o quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei, de acordo com o tipo de medida em cumprimento, referente ao período de janeiro a setembro do presente ano.

**Gráfico 2** – Atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas por tipo de medida.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Quanto a lotação dos centros socioeducativos, a tabela 4 traz a quantidade de vagas das unidades de atendimento, o número dessas que foram utilizadas e o percentual de ocupação no presente mês.

**Tabela 4** – Lotação dos centros socioeducativos - Setembro/2020

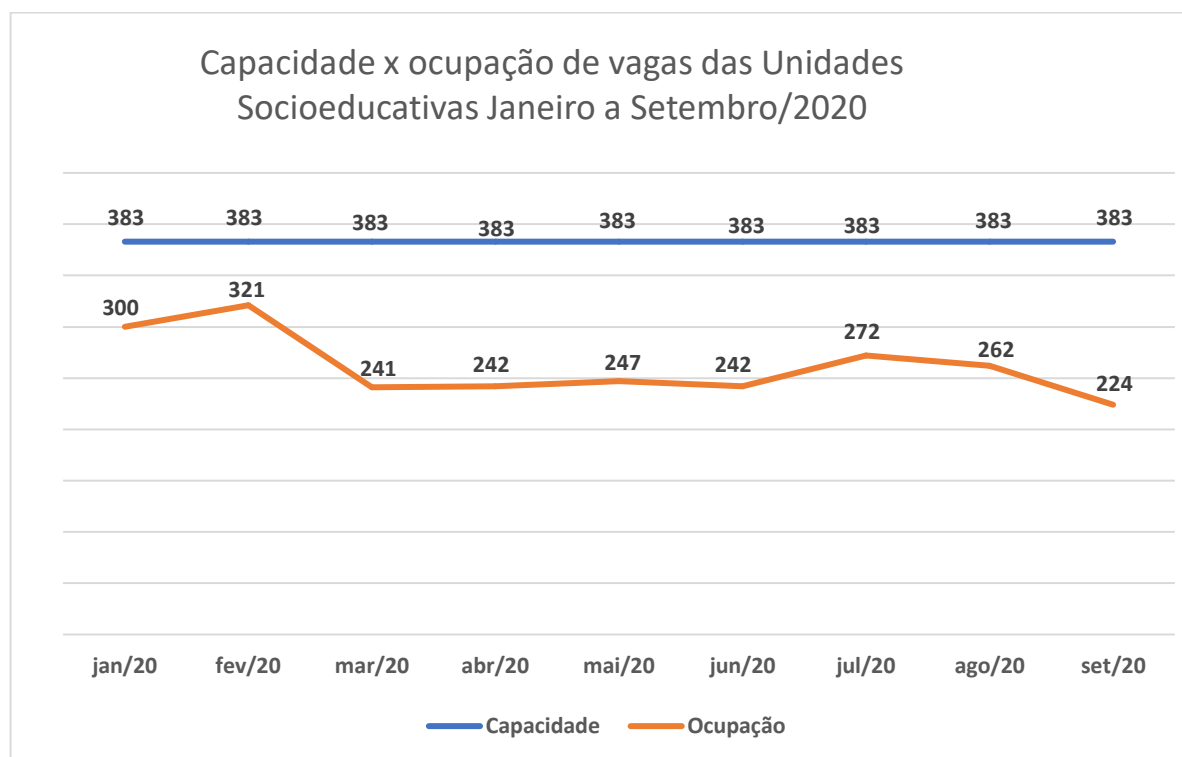
COMARCAS	SERVIÇOS/MEDIDAS	UNIDADES	VAGAS DAS UNIDADES		
			CAPACIDADE	OCUPAÇÃO	% DE OCUPAÇÃO
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	12	2	16,67%
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	52	22	42,31%
Timon	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Coais - CSIPRC	2	1	50,00%
	Inicial		14	11	78,57%

Imperatriz	Provisória	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	30	10	33,33%
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	20	7	35,00%
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	20	13	65,00%
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer - CSF	---	---	---
	Provisória		8	2	25,00%
	Internação		12	5	41,67%
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	30	24	80,00%
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	33	28	84,85%
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	40	32	80,00%
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	80	40	50,00%
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	30	27	90,00%

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Conforme dados obtidos, a relação de capacidade e ocupação de vagas das unidades socioeducativas de janeiro a setembro/2020 está demonstrada abaixo (gráfico 3).

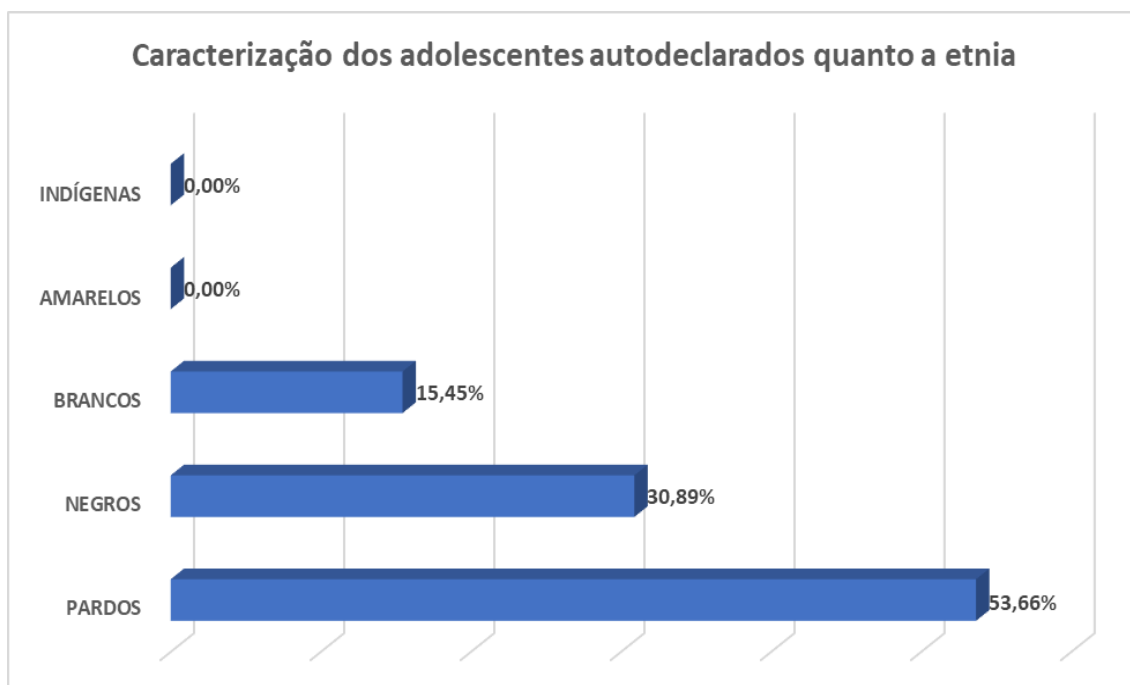
**Gráfico 3** – Capacidade x ocupação de vagas das unidades socioeducativas de Janeiro a Setembro/2020



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Com relação à caracterização dos adolescentes atendidos quanto a etnia, foram identificados que, dos que se autodeclararam, 53,66% são pardos, 30,89% negros e 15,45% brancos, gráfico 4.

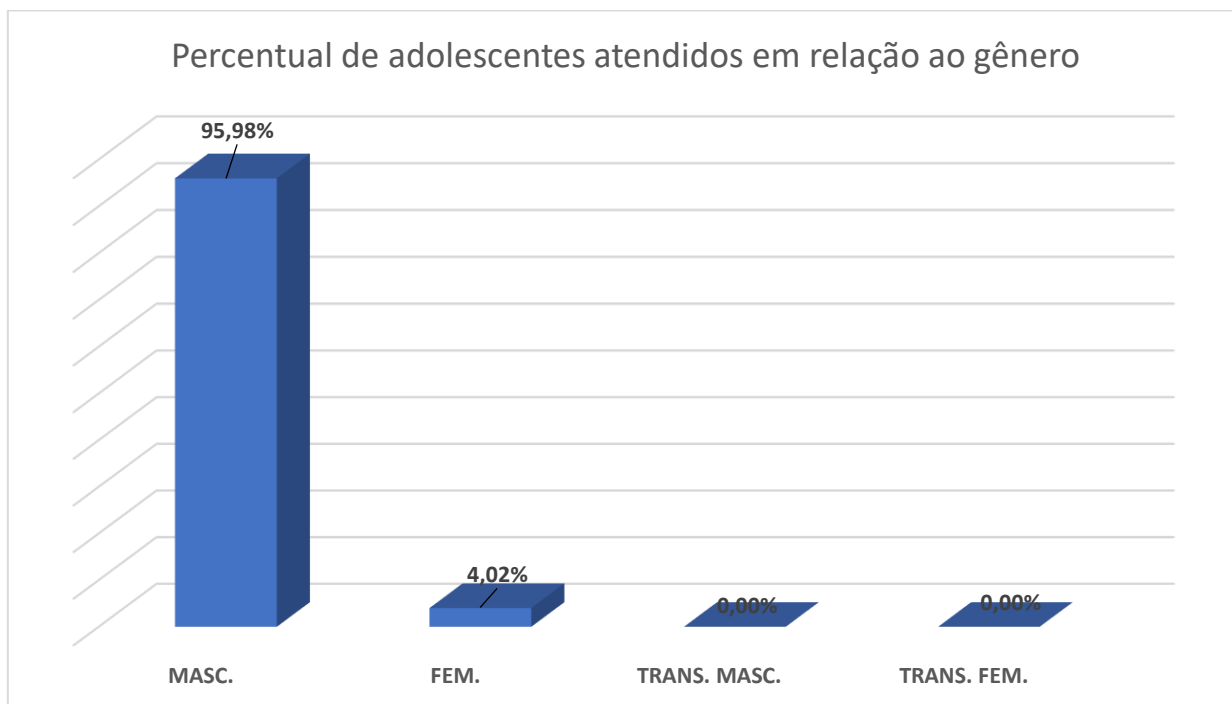
**Gráfico 4** – Caracterização dos adolescentes autodeclarados quanto à etnia - Setembro/2020



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O Gráfico 5 apresenta o número de adolescentes atendidos no mês de setembro, conforme sua identificação de gênero. Pode-se aferir que 95,98% se autodeclarou do gênero masculino e 4,02% do feminino.

**Gráfico 5** – Percentual de adolescentes atendidos em relação ao gênero – Setembro/2020



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC



### **3 ATIVIDADE DE PROFISSIONALIZAÇÃO**

A capacitação profissional é direito fundamental dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, pois possibilita a eles oportunidades e perspectivas, auxiliando em sua inserção no mercado de trabalho.

No presente mês, em virtude das medidas sanitárias em prevenção à infecção pelo Covid 19, tais atividades estão suspensas.

### **4 ATIVIDADES REALIZADAS**

Foi realizado o encaminhamento ao juízo da Vara da Infância e Juventude de Imperatriz, para conhecimento e deliberação, a manifestação da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, quanto ao cronograma de execução da obra da Unidade de Imperatriz, que se encontra em construção.

Na data de 14/09/20, ocorreram inspeções *in loco* no Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais – CSIPRC e Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon – CSST, com o objetivo de averiguar as condições gerais das unidades fiscalizadas, assim como as ações e desdobramentos relativos ao enfrentamento decorrente da pandemia.

Foram verificadas a conjuntura física e estrutural desses centros, o acesso à água, limpeza dos prédios, higiene, alimentação disponibilizada, a capacidade de lotação, o corpo de funcionários, as condições de segurança, à assistência à saúde, psicossocial, pedagógica e religiosa, atividades recreativas, conduta dos agentes em relação aos adolescentes e o cumprimento dos protocolos relativos às medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19).

Enfatiza-se que os relatórios originados dessas inspeções, serão encaminhados às instituições que acompanham o sistema de execução de medidas socioeducativas, para conhecimento e eventuais providências.

Abaixo seguem alguns registros fotográficos realizados nos mencionados locais.

**Foto 1** – Área de Vivência e quadra de esportes - CSIPRC



Fonte: Elaboração própria (2020)

**Foto 2** – Muro de proteção e local de futura instalação da biblioteca - CSIPRC



Fonte: Elaboração própria (2020)

**Foto 3** – Alojamento e refeitório - CSST



Fonte: Elaboração própria (2020)

**Foto 4** - Recepção e Dispensa - CSST



Fonte: Elaboração própria (2020)

Foto 5 – Sala de Aula - CSST



Fonte: Elaboração própria (2020)

Neste mês, nos dias 15 e 16, aconteceu o seminário “Fortalecendo a Intersetorialidade da Socioeducação na Região Sul do Maranhão” realizado pela FUNAC, com o objetivo de fortalecer a rede intersetorial de políticas públicas do atendimento socioeducativo na referida região. A UMF auxiliou na mobilização dos juízes das comarcas da região Tocantina e Sul do Maranhão para participação no mencionado seminário, assim como participação de servidora desta Unidade no evento.